



## Projeto Residência Profissional Agrícola no projeto “Trocando experiências para alcançar alta produtividade e sustentabilidade agropecuária na região mais seca do Brasil”

### EDITAL Nº 02/2021 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS RESIDENTES

A Universidade Federal da Paraíba, Centro de Ciências Agrárias, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de integrantes do Programa Residência Profissional Agrícola, fomentado pelo Ministério de Agricultura e do Abastecimento (MAPA), em consonância com as Portarias MAPA nº 193, 35 e 84, de 16 de junho de 2020, 10 de fevereiro de 2021 e 11 de fevereiro de 2021, respectivamente, além da Portaria SAF nº 95 (Manual do Programa), de 17 de junho de 2020, que regulamentam o Programa de Residência Profissional Agrícola, instituído pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), o projeto “**Trocando experiências para alcançar alta produtividade e sustentabilidade agropecuária na região mais seca do Brasil**”, coordenado pelo professor Helder Farias Pereira de Araujo, com cadastro ativo na Pró-reitoria de Pesquisa (PROPESQ) da UFPB.

#### 1 DAS ETAPAS E DOS PRAZOS

Os candidatos deverão seguir o disposto no cronograma:

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital (início da divulgação na página <a href="http://www.cca.ufpb.br/cca">http://www.cca.ufpb.br/cca</a> e nas redes sociais)	06/09/2021
Impugnação do Edital	06/09/2021 a 09/09/2021
Inscrições	15/09/2021 a 20/09/2021
Homologação das inscrições	22/09/2021
Entrevistas on-line	23/09/2021 a 24/09/2021
Publicação de resultado preliminar na página ( <a href="http://www.cca.ufpb.br/cca">http://www.cca.ufpb.br/cca</a> )	27/09/2021
Período para interposição de recurso	28/09/2021 a 08/10/2021
Publicação de resultado final na página ( <a href="http://www.cca.ufpb.br/cca">http://www.cca.ufpb.br/cca</a> )	11/10/2021



Entrega de documentos originais e assinados pelo bolsista	12/10/2021
Início das atividades do bolsista*	15/10/2021

\* Previsão

## 2 DAS VAGAS E ORIGEM DOS RECURSOS

### 2.1 Das vagas para bolsistas residentes

A previsão de distribuição de vagas para os bolsistas residentes será:

UNIDADES RESIDENTES	LOCALIZAÇÃO	Zootecnia	VAGAS	Agronomia ou Agroecologia	VAGAS
Cooperativa da Agricultura Familiar e Pecuária do Cariri – COATIVA	Cabaceiras-PB	Recém-formado	1	Recém-formado	1
Associação dos Caprinocultores de São João do Cariri	São João do Cariri-PB	Estudante	1	Estudante	1
Fazenda Salambaia	Cabaceiras-PB	Recém-formado	1	Recém-formado	1
Capribov Cooperativa dos Capribovinocultores do Município de Cabaceiras LTDA	Cabaceiras-PB	Recém-formado	1	Recém-formado	1
Nordeste industria Laticínios LTDA, Nome Fantasia: Lebom	Caturité-PB	Recém-formado	1	Recém-formado	1
		<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	<b>TOTAL</b>	<b>5</b>

### 2.2 Da Origem dos Recursos

Os recursos disponíveis para a Residência Profissional Agrícola são provenientes do Termo de Execução Descentralizada (TED) N° 023/2021 da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

## 3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

O egresso ou estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- 3.1 Ser estudante ou recém-egresso de curso de graduação em Engenharia Agrônômica, Agroecologia, Agronomia ou Zootecnia;
- 3.2 Os estudantes deverão ter cursado todas as disciplinas do curso;
- 3.3 Ter entre 15 e 29 anos de idade;
- 3.4 Ter disponibilidade de 44 (quarenta) horas semanais para dedicar-se às atividades do Programa Residência Profissional Agrícola;
- 3.5 Não acumular renda ou aferir quaisquer tipos de remuneração ao auxílio, inclusive no que concerne a vínculos empregatícios;
- 3.6 Os egressos deverão ter concluído o curso há, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses.



#### **4 DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA**

- 4.1 Ser aprovado em processo seletivo público realizado pelo Programa Residência Profissional Agrícola do Projeto “Trocando experiências para alcançar alta produtividade e sustentabilidade agropecuária na região mais seca do Brasil” do Centro de Ciências Agrárias da UFPB;
- 4.2 Não receber qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa do Governo Federal ou de alguma agência de fomento.
- 4.3 Não possuir vínculo empregatício.
- 4.4 Participar de todas as atividades de apresentação, monitoramento e acompanhamento do projeto discutidas junto com a coordenação do projeto.

#### **5 DOS DEVERES DE BOLSISTA “RESIDENTE” DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA**

- 5.1 Manter frequência efetiva e integral;
- 5.2 Apresentar relatório mensal, final e quando lhe for solicitado pelo professor orientador ou técnico orientador das atividades de residência do acompanhamento de desempenho, salvo nos períodos de recesso;
- 5.3 Executar com eficiência, interesse, zelo, disciplina e técnica, bem como cumprir as ordens dos orientadores;
- 5.4 Reportar aos orientadores qualquer situação atípica ou ocorrência de eventualidades;
- 5.5 Participar de todas as atividades acadêmicas relacionadas ao projeto;
- 5.6 Observar as normas e regulamentos das instituições de ensino e da unidade residente, garantindo o sigilo quando for o caso;
- 5.7 Não acumular renda ou auferir quaisquer tipos de remuneração ou auxílio, inclusive no que concerne a vínculos empregatícios;
- 5.8 O pedido do residente de justificativa de ausência deverá ser apresentado, com os comprovantes respectivos, ao técnico orientador designado que só poderá aboná-la de forma motivada, sob pena de responsabilidade administrativa;
- 5.9 Os dias de ausência não justificada serão descontados proporcionalmente no valor da bolsa;
- 5.10 Será desligado do programa o residente que:
  - I - Apresentar três ou mais faltas não justificadas em um mês civil;
  - II - Não obtiver a frequência mínima exigida de 90% (noventa por cento) no Programa de Residência Profissional Agrícola;
  - III - Obtiver desempenho insuficiente;
  - IV - Possuir conduta ou praticar ato incompatível com o zelo e a disciplina ou que descumprir as normas regulamentares dos Órgãos Públicos direta e indireta, bem como em entidades privadas parceiras.



## 6 DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

6.1 A bolsa mensal do Bolsista Residente do Programa Residência Profissional Agrícola será concedida pelo MAPA, **no valor de R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais) para o recém-formado e de **R\$ 900,00** (novecentos reais) para o estudante. A vigência da bolsa será de 12 (doze) meses. Perderá automaticamente a bolsa, o/a bolsista que NÃO cumprir as obrigações para as quais foi selecionado/a pelo projeto.

## 7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição ocorrerá exclusivamente por meio da internet, no período de 7/09/2021 a 15/09/2021, com o preenchimento de um formulário com dados pessoais, educacionais e socioeconômicos, disponível em: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScqfgncULMiqvLVFtnqlSs3lhAbHb3sfXNqpg-9LCg7-qHcVA/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScqfgncULMiqvLVFtnqlSs3lhAbHb3sfXNqpg-9LCg7-qHcVA/viewform?usp=sf_link)

No momento da inscrição, o candidato deverá inserir no formulário uma cópia dos seguintes documentos (**o upload de arquivos deve ser feito somente com extensão.pdf**):

- I- Cópia do Histórico Escolar atualizado do curso de graduação;
- II- Cópia do comprovante de residência;
- III- Cópia do CPF e carteira de identidade, ou CNH;
- IV- *Curriculum Vitae*

7.1.1 A relação de inscrições homologadas será publicada no site do Centro de Ciências Agrárias - UFPB (<http://www.cca.ufpb.br/cca>) no dia **22/09/2021**.

7.2 As inscrições serão GRATUITAS; não possuem nenhum tipo de taxa.

7.3 As dúvidas em relação à inscrição devem ser enviadas para o e-mail [helder@cca.ufpb.br](mailto:helder@cca.ufpb.br)

## 8 DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

8.1 Além da análise da ficha de inscrição, os candidatos passarão por uma etapa de entrevista *on line* (via plataforma digital *Google Meet*), a ser realizada no dia **23/09/2021 e 24/09/2021**, em sala virtual na plataforma *Google Meet*, em horário previamente agendado.

8.1.1 O endereço da sala virtual e o horário específico da entrevista de cada candidato(a) serão publicados no *site* (<http://www.cca.ufpb.br/cca>), juntamente com a lista das inscrições homologadas.

8.2 A ausência na hora estipulada para entrevista implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

8.3 Cada entrevista será realizada por, no mínimo, 3 (dois) docentes/servidores da UFPB associados ao projeto;

8.4 Para a entrevista, será atribuída nota máxima de até 100 pontos, conforme critérios escritos no Anexo I.

8.5 Os critérios de desempate, caso seja necessário, obedecerão a seguinte ordem:



- Idade mais elevada (conforme disposto no art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 e pelo art. 44, § 2º da Lei 9.394/96);
- Maior coeficiente de rendimento acadêmico no histórico escolar;
- Maior tempo de conclusão de curso.

## 9 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **27/09/2021** no site do Centro de Ciências Agrárias - UFPB (<http://www.cca.ufpb.br/cca>).

9.1.1 O candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado de **28/09/2021 a 08/10/2021**, exclusivamente por meio eletrônico, devendo, nesse caso, ser encaminhado para o endereço [helder@cca.ufpb.br](mailto:helder@cca.ufpb.br) identificando o e-mail como “Recurso”.

9.2 O resultado final será publicado no dia **11/10/2021** no site do Centro de Ciências Agrárias - UFPB (<http://www.cca.ufpb.br/cca>).

## 10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ato da inscrição implica a concordância com todos os termos deste edital.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

10.3 O Bolsista Residente selecionado receberá orientações sobre o início das atividades, previstas para **15/10/2021**.

10.4 O bolsista terá o prazo até **12/10/2021** para entrega de todos os documentos que serão solicitados. A não entrega dos documentos dentro do prazo estabelecido terá como consequência a suspensão do direito à vaga.

10.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa Residência Profissional Agrícola do Projeto Residência Profissional, projeto ““Trocando experiências para alcançar alta produtividade e sustentabilidade agropecuária na região mais seca do Brasil””.

10.6 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido ao Centro de Ciências Agrárias da UFPB, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.



**EDITAL 02/2021 – CCA/UFPB, de 06 de setembro de 2021.**

**ANEXO I**

**Quadro de pontuação e critérios da entrevista**

Ordem	Critério	Pontuação Máxima
1	Capacidade de comunicação, compreensão e desenvoltura na entrevista. Interesse e motivação para participar do Programa	25
2	Trabalho em equipe, iniciativa, criatividade, proatividade e cooperação	25
3	Profundidade de conhecimento técnico	25
4	Experiência na área (estágios, iniciação científica, participação em grupos de pesquisa, participação em eventos, entre outros)	25
Pontuação Máxima Total		100